

Assunto: Novo Calendário Acadêmico e feriados municipais  
Data: 26/03/2021

Prezados Alunos, prezados Professores,

informamos que o CONSEPE aprovou a RESOLUÇÃO Nº 12/2021, que altera a Resolução nº 35/2020, tendo sido indicadas algumas modificações no Calendário Acadêmico, que comentamos/orientamos abaixo.

Em relação aos feriados municipais, a UFPB publicou notícia ontem (<https://www.ufpb.br/ufpb/contents/destaques/Destaque2>) informando que o funcionamento da instituição obedecerá ao calendário federal de feriados. Na prática, isso significa que nossas aulas continuarão a ocorrer - de maneira remota - na semana que vem [29/03 a 01/04; 02/04 (sexta-feira santa) já estava previsto como feriado no calendário federal]. Caso haja alguma modificação nessa orientação, a UFPB a divulgará em sua página.

Modificações no CALENDÁRIO ACADÊMICO PERÍODO SUPLEMENTAR 2020.2

#### **1. 29/03 a 01/04/2021 REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS PELOS DISCENTES ÀS COORDENAÇÕES DE CURSO**

Há uma diferença entre cancelar a matrícula e trancá-la: o cancelamento exclui o registro da disciplina no histórico, enquanto o trancamento evidencia o registro de que a disciplina foi trancada (e, EM SITUAÇÃO SOCIAL REGULAR, implicaria quantificação das vezes que a disciplina não foi cursada, podendo interferir no desligamento do Aluno da UFPB).

A Resolução Nº 12/2021, em seu Art. 12, determina: “A solicitação de cancelamento de matrícula pelo(a) discente deverá ser feita à Coordenação do Curso, no período especificado pelo Calendário Acadêmico, antes da integralização de 25% do componente curricular, devidamente justificada pelo(a) discente e aprovada pela Coordenação do Curso, através de parecer fundamentado, no período de 29/03/2021 a 01/04/2021”.

No entanto, como o dia 02/04/2021 já será feriado, esta Coordenação de Letras deverá abrir processo no dia 01/04/2021. Assim, quem desejar cancelar sua matrícula em alguma(s) disciplina(s), deverá encaminhar um e-mail para [letras.presencial@cchla.ufpb.br](mailto:letras.presencial@cchla.ufpb.br), ENTRE OS DIAS 29 E NO MÁXIMO 31/03, intitulado “Cancelamento de matrícula\_ Seu nome completo” e, no corpo do e-mail, inserir:

“Eu, Nome Completo, matrícula X, Aluno(a) regularmente matriculado no Curso de Letras-Seu Curso, solicito o cancelamento de minha matrícula na(s) disciplina(s) abaixo elencadas(s), e apresento a seguinte justificativa para esse pedido:

[Redija sua justificativa com clareza, objetividade e sem erros, por favor.]

[Liste a(s) disciplina(s) nas quais deseja cancelar sua matrícula.]

Confirmo a exatidão das informações acima.”

Não será necessário assinar o e-mail. POR FAVOR, NÃO NOS ENVIEM FOTOGRAFIA OU PDF DESSA SOLICITAÇÃO. Utilizaremos o próprio texto do e-mail no processo que será aberto.

Por questões de ordem legal, não poderemos aceitar pedidos que não atendam RIGOROSAMENTE ao orientado acima. Portanto, verifiquem a exatidão das informações e o formato de e-mail que solicitamos.

Recebidos todos os pedidos, no dia 01/04 esta Coordenação abrirá um único processo a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PRG), inserindo todos os solicitantes como interessados. Com isso, o sistema encaminhará uma notificação automática ao e-mail dos interessados, que poderão acompanhar o processo no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>. Assim que a PRG deferir os pedidos, as matrículas não mais aparecerão no histórico ou no atestado de matrícula. Previsivelmente, esse processo poderá demorar um pouco, uma vez que a PRG deverá atender a toda a UFPB. E NÃO TEREMOS COMO INTERFERIR EM SUA CELERIDADE para que, eventualmente, alguém possa participar da Matrícula Extraordinária, necessitando evitar choque de horário entre alguma disciplina a ser cancelada e uma nova a ser solicitada.

## **2. 02 a 05/04/2021 NOVO PERÍODO DE MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA**

Caso se deseje matricular em alguma disciplina, você poderá fazê-lo no período indicado acima, no seu próprio SIGAA. Lembramos, apenas, que as aulas já se iniciaram, e praticamente 25% do tempo previsto para cada disciplina terá sido cumprido, o que poderá ser um problema em relação ao acompanhamento do conteúdo. Pedimos aos Alunos e aos Professores que utilizem o bom senso em relação a esse aspecto.

## **3. 03 a 07/05/2021 REQUERIMENTO PELO ESTUDANTE NO SIGAA (ONLINE) DE TRANCAMENTO PARCIAL E TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES**

Caso não deseje solicitar o cancelamento da matrícula em alguma disciplina e, eventualmente, seja necessário trancá-la, ou mesmo o curso completo, o prazo a ser seguido é o indicado acima.

#### **4. NOVA CONFIGURAÇÃO DA FINALIZAÇÃO DO PERÍODO LETIVO**

19/07/2021 Término do Período Letivo 2020.2

20 a 25/07/2021 Período para realização de Exames Finais

20 a 25/07/2021 Registro de Médias Finais no SIGAA

29/07/21 a 02/08/2021 Período para Colação de Grau Coletiva – 2020.2

Colocamo-nos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários e, naturalmente, possamos oferecer.

Fiquem bem. Continuem bem.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein  
Coordenador